



Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais

## Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 039/2025 ANO XVI

Divulgação: quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Publicação: quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Desembargador Jadir Silva  
Presidente

Desembargador James Ferreira Santos  
Vice-Presidente

Desembargador Sócrates Edgard do Anjos  
Corregedor

Giovani Viana Mendes  
Sec.Esp.Presidência

### PRESIDÊNCIA

#### ATO(S) DO PRESIDENTE

#### PORTARIA CONJUNTA N. 253, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre o funcionamento da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais no dia que especifica.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS** e o **CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o art. 14, inciso VII, e o art. 27, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal,

**CONSIDERANDO** que, nos termos do § 1º e do inciso IV do § 5º do art. 313 da Lei Complementar estadual n. 59, de 18 de janeiro de 2001, que contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais, haverá, nos tribunais e nos órgãos da Justiça de primeiro grau, magistrados e servidores em plantão, designados para apreciarem e processarem as medidas de natureza urgentes no período do Carnaval e na Quarta-Feira de Cinzas,

#### RESOLVEM:

Art. 1º O funcionamento da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, para expediente interno e atendimento ao público, no dia 28 de fevereiro de 2025, observará o que se segue:

I - das 7 horas às 14 horas, expediente normal;

II - das 14 horas até as 18 horas, as unidades deverão manter escala mínima de servidores atuando presencialmente para atender ao público externo e aos advogados;

III - a partir das 18 horas, plantão de medidas urgentes.

Parágrafo único. Ficam mantidos os atos já designados para o período de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos:

I - no âmbito da segunda instância, pelo Presidente;

II - no âmbito da primeira instância, pelo Corregedor.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador **JADIR SILVA**  
Presidente

(a) Desembargador **SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS**  
Corregedor

#### PORTARIA N. 1.688, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, **DESEMBARGADOR JADIR SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso XVI, do Regimento Interno deste Tribunal e em conformidade com o disposto no art. 96, inciso I, alínea "e", da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito as seguintes Portarias:

I - Portaria n. 1.680/2025, publicada no DJMe de 22 de janeiro de 2025, que nomeou a candidata Rafaela Carvalho Nunes para o cargo de Oficial Judiciário/especialidade Oficial Judiciário;

II - Portaria n. 1.686/2025, publicada no DJMe de 24 de fevereiro de 2025, que tornou sem efeito a nomeação efetivada pela Portaria nº 1.680/2025

III - Portaria n. 1.687, publicada no DJMe de 24 de fevereiro de 2025, que nomeou o candidato Marcelo Gonçalves de Abreu para o cargo de Oficial Judiciário/especialidade Oficial Judiciário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

(a) Desembargador **JADIR SILVA**  
Presidente

**PORTARIA N. 1.689, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DESEMBARGADOR JADIR SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso XVI, do Regimento Interno deste Tribunal e em conformidade com o disposto no art. 96, inciso I, alínea "e", da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a publicação do ato de aposentadoria n. 01/2025 no DJMe de 13/01/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, na forma do item 6.15 do Edital n. 01/2021, a candidata abaixo relacionada, habilitada em Concurso Público de Provas, conforme homologação publicada no DJMe de 11/03/2022, para exercer, em caráter efetivo, as funções do cargo a seguir, indicado por sua especialidade, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, constante do Anexo I da Lei n. 23.755, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o disposto no art. 21 da Constituição Estadual.

CARGO / ESPECIALIDADE / CLASSE: Oficial Judiciário / Oficial Judiciário / D  
CÓDIGO / PADRÃO: JM-NM OJ-P61 / PJ-28  
NOME: Poliana Rocha Da Silva  
CLASSIFICAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA: 38

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

(a) Desembargador **JADIR SILVA**  
Presidente

---

**CORREGEDORIA**

---

Secretária da Corregedoria: Gislene Amarante Cunha

**PORTARIA Nº 07/2025-CJM**

*Autoriza afastamento temporário de magistrado, em virtude de compensação de dias trabalhados como plantonista.*

O **CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no art. 27, XIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 167, de 05/05/2016, em pleno exercício do cargo, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 123, § 3º, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/2001, com as modificações da Lei Complementar nº 85, de 28/12/2005, da Lei Complementar nº 105, de 14/08/2008, e da Lei Complementar nº 157, de 06/01/2021;

**CONSIDERANDO** o pedido de afastamento do Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar, **JOÃO PEDRO HOFFERT MONTEIRO DE LIMA**, de suas atividades referente à compensação de dias trabalhados em finais de semana e feriados;

**CONSIDERANDO**, ainda, que de acordo com os registros do setor de Recursos Humanos do TJMMG, o referido magistrado possui crédito de dias trabalhados em plantões judiciais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o afastamento do Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar, **JOÃO PEDRO HOFFERT MONTEIRO DE LIMA**, de suas atividades, **no período de 23 a 27 de junho de 2025 (5 dias) e no período de 30 de junho a 04 de julho de 2025 (5 dias)**, em virtude de compensação de dias trabalhados em plantões judiciais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2025.

(a) Desembargador **SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS**  
Corregedor